

**LEI Nº 5.799 – DE 20 DE AGOSTO DE 2010**

**Autoriza a realização de despesas.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Pela presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas do Centro de Integração Cultural e Empresarial de São Paulo – CICESP – referentes à realização do evento “Premiação JK”.

**Parágrafo único.** O aludido evento ocorrerá nos dias 09 a 12 de setembro deste ano de 2010 no Tauá Grande Hotel Termas Convention de Araxá – Grande Hotel do Barreiro.

**Art. 2º.** Para efeitos desta Lei as despesas autorizadas deverão ser unicamente aquelas destinadas à realização do evento, tais como aluguel de espaço e alimentação, estando limitadas ao valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 3º.** Para fazer face as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor da contribuição, suplementado por anulação parcial no valor da contribuição da ficha orçamentária número 565.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal de Araxá

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

